

Segurança: Pública Processo: 665020256653002845



DIR.SER.IMP.ESP.CONS. E IMP.VEIC.

Ofício Circulado N.º: 25083

Data: 2025-11-06

Entrada Geral: 2025E001947220 N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.a:

Técnico: Ruben Alexandre Candeias Correia

Operadores Económicos

Assunto: RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS DE TABACO DA UE - PROCEDIMENTOS DE PEDIDO

DE IDENTIFICADORES ÚNICOS

Considerando que os artigos 9.º e 36.º do Regulamento de Execução (UE) 2018/574 da Comissão, de 15 de dezembro de 2017, relativo às normas técnicas para o estabelecimento e o funcionamento de um sistema de rastreabilidade dos produtos do tabaco, determinam a obrigatoriedade de os fabricantes e importadores efetuarem um pedido eletrónico de emissão de identificadores únicos (IU) dirigido à entidade emitente competente;

Considerando que, com a publicação da Portaria n.º 64/2019, de 19 de fevereiro, foi designada como emitente de IU a INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda;

Considerando que o ponto 2.1, da Seção II, do Capítulo II, do Anexo II, do Regulamento de Execução 2018/574 regula o conteúdo da mensagem do pedido de emissão de IU;

Considerando que foram introduzidas atualizações ao Portal da Rastreabilidade do Tabaco, no que respeita à formulação dos referidos pedidos de emissão de IU;

Considerando que, por razões de clarificação e harmonização de procedimentos, mostra-se necessário esclarecer as obrigações que impendem sobre os fabricantes e importadores no que concerne ao pedido de emissão de IU:

Procede-se à divulgação das seguintes instruções:

I. Âmbito de aplicação

Email: dsieciv@at.gov.pt

As presentes instruções têm por objeto esclarecer os fabricantes e os importadores das formalidades a cumprir aquando da submissão do pedido eletrónico de emissão de identificadores únicos (IU), à INCM, assim como as opções à sua disposição.



II – Pedidos de emissão de Identificadores Únicos (IU)

Os pedidos de emissão de IU, são feitos de forma eletrónica no Portal da Rastreabilidade do Tabaco da INCM (https://rastreabilidadetabaco.incm.pt/PortalRastreabilidade/).

Podem formular os pedidos de emissão de IU, os fabricantes e os importadores, nas seguintes condições:

- 1. Operadores económicos detentores de um NIF nacional;
- 2. Operadores económicos não detentores de um NIF nacional que:
 - **a.** Obtenham um NIF português, de forma a procederem ao registo no Portal da Rastreabilidade do Tabaco; ou
 - **b.** Designem um representante nacional, que lhe conceda um perfil de representado/utilizador; ou
 - **c.** Designem um representante nacional que efetue diretamente os pedidos de IU em nome do operador económico estrangeiro.

II.1 – Operadores económicos detentores de um NIF nacional

Os operadores económicos detentores de um NIF nacional deverão cumprir as seguintes formalidades:

- **1.** Proceder ao registo no Portal da Rastreabilidade do Tabaco, com o perfil de "Fabricante" e/ou de "Importador" de acordo com a sua atividade:
- 1.1. Aceder ao link https://rastreabilidadetabaco.incm.pt/PortalRastreabilidade/.
- **1.2.** Clicar em "Entrar/Registar".



Portal da Rastreabilidade do Tabaco.

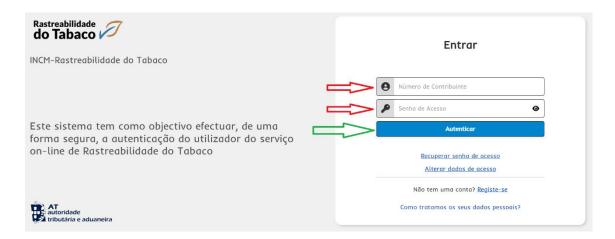




1.3. Clicar em "AT Autoridade Tributária e Aduaneira".



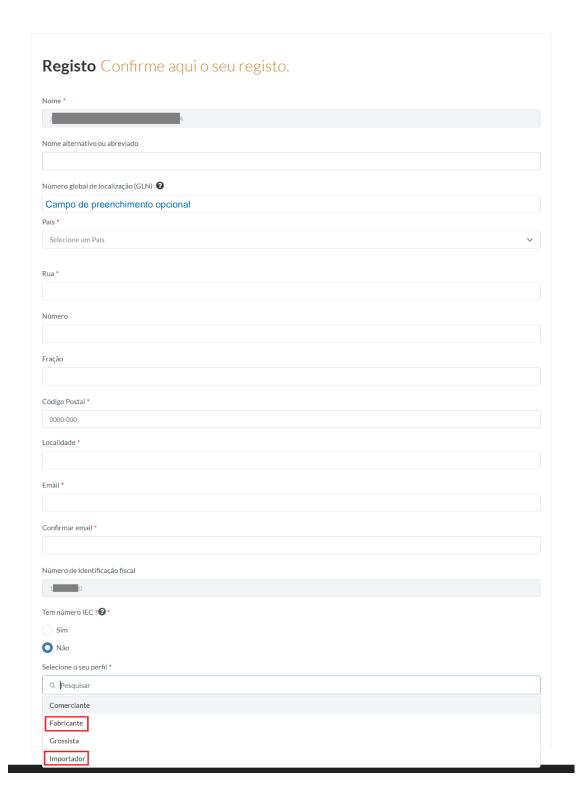
1.4. Fazer login com o NIF e a Password do Portal das Finanças e de seguida clicar em "Autenticar".



1.5. Preencher o formulário de registo, escolhendo o perfil "Importador" e/ou "Fabricante".

OfCirc\25083\2025 3\16

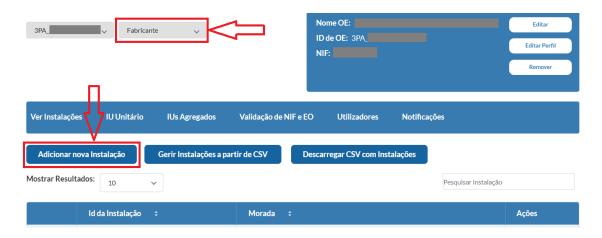




OfCirc\25083\2025 4\16



1.6. Selecionar o perfil ao qual pretende adicionar uma instalação e clicar em "Adicionar nova instalação".



1.7. De seguida será exibida a seguinte janela, a preencher com os dados da localização.



OfCirc\25083\2025 5 \ 16



- 2. Pedir IU:
- 2.1. Selecionar o perfil pretendido (ex.: fabricante).



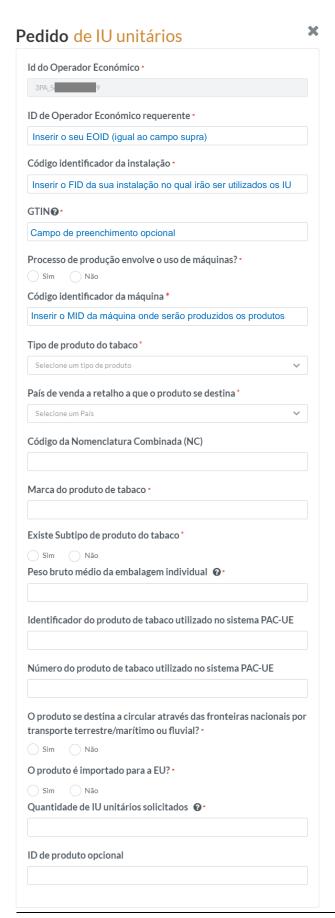
2.2. Selecionar a opção "IU Unitário" e clicar em "Adicionar Pedidos de UI".



2.3. Preencher o formulário de pedido de IU unitários com os dados do fabricante.

OfCirc\25083\2025 6\16





OfCirc\25083\2025 7\16



II.2 – Operadores económicos não detentores de um NIF nacional

Os operadores económicos que não sejam detentores de um NIF nacional deverão cumprir as seguintes formalidades:

II.2.1 – Obter NIF português e proceder ao registo no Portal da Rastreabilidade do Tabaco

- 1. Obter NIF português recorrendo aos mecanismos legais criados para o efeito.
- **2.** Seguir os passos descritos no subcapítulo "II.1 Operadores económicos detentores de um NIF nacional" do presente ofício-circulado.

II.2.2 - Designar um representante nacional que lhe conceda um perfil de representado

1. Formalidades a cumprir pelo representante

Caso o representante não esteja registado no Portal da Rastreabilidade do Tabaco, deverá seguir os passos descritos no subcapítulo "II.1 – Operadores económicos detentores de um NIF nacional" do presente ofício-circulado.

De seguida deverá:

1.1. Selecionar o perfil pretendido para o representado (ex.: fabricante).



OfCirc\25083\2025 8 \ 16



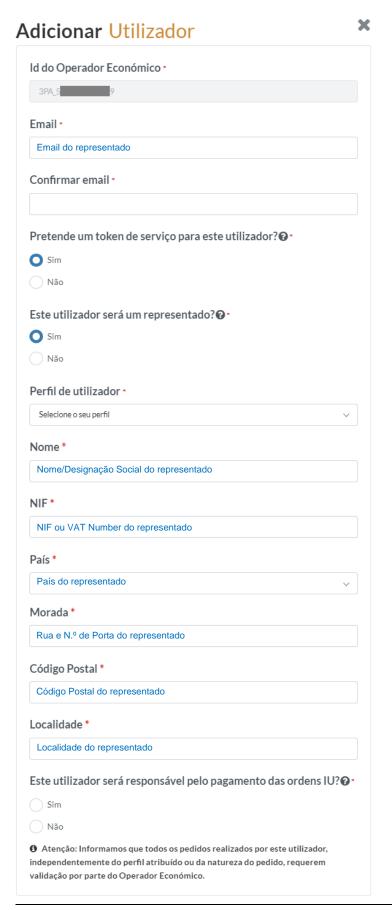
1.2. Selecionar a opção "Utilizadores" e clicar em "Adicionar utilizador".



1.3. Preencher o formulário de "Adicionar Utilizador".

OfCirc\25083\2025 9 \ 16







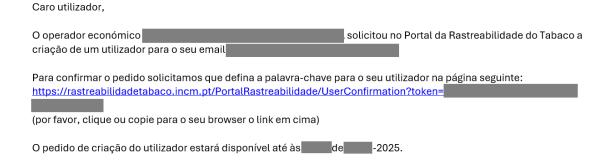
O "Perfil de Utilizador" constante do formulário supra abrange as seguintes opções:

- Gestor Pode gerir Instalações, Máquinas e Pedidos de IU;
- Operador Apenas pode gerir Pedidos de IU e consultar os dados do Operador Económico.

Nota: Os pedidos de IU efetuados por representados têm de ser obrigatoriamente avaliados (aprovados ou rejeitados) pelo representante no Portal da Rastreabilidade do Tabaco.

2. Formalidades a cumprir pelo representado

2.1. Após receber o email de criação de utilizador (exemplificado infra), clicar no link indicado, a fim de confirmar o registo.



Após ter efetuado o registo, sempre que pretenda aceder ao Portal da Rastreabilidade do Tabaco deverá:

- 2.2. Aceder ao link https://rastreabilidadetabaco.incm.pt/PortalRastreabilidade/.
- 2.3. Clicar em "Entrar/Registar".

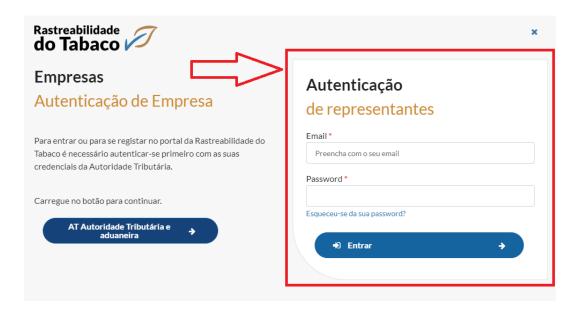


Portal da Rastreabilidade do Tabaco.





2.4. Inserir o endereço de email e password definidos para o efeito no campo "Autenticação de representantes".



- 2.5. Para realizar pedidos de IU
- 2.5.1. Selecionar o perfil desejado (ex.: fabricante).



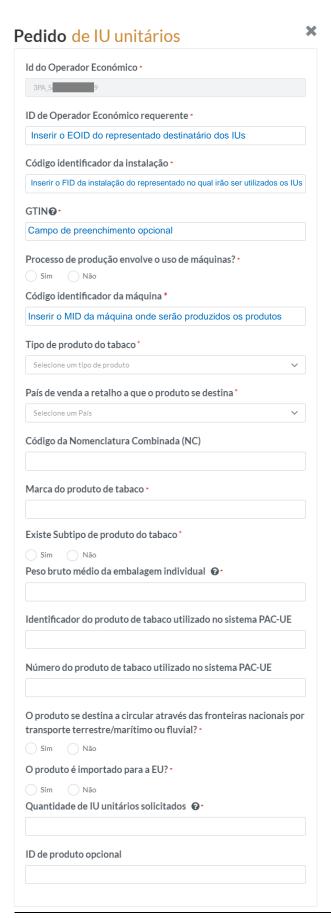


2.5.2. Selecionar a opção "IU Unitário" e clicar em "Adicionar Pedidos de IU".



2.5.3. Preencher o formulário de pedido de IU unitários <u>com os seus</u> dados:







II.2.3 – <u>Designar um representante nacional que efetue diretamente os pedidos de IU em nome do operador estrangeiro</u>

- **1.** Caso o representante não esteja registado no Portal da Rastreabilidade do Tabaco, deverá seguir os passos descritos no subcapítulo "II.1 Operadores económicos detentores de um NIF nacional" do presente ofício-circulado.
- 2. Selecionar o perfil pretendido (ex.: fabricante).



3. Selecionar a opção "IU Unitário" e clicar em "Adicionar Pedidos de IU".



4. Preencher o formulário de pedido de IU unitários com os dados do representado.



	3
ld do Operador Económico -	
3PA_5	
ID de Operador Económico requerente -	
Inserir o EOID do representado destinatário dos IU	
Código identificador da instalação -	
Inserir o FID da instalação do representado no qual irão ser utilizados	os IU
GTIN Ø -	
Campo de preenchimento opcional	
Processo de produção envolve o uso de máquinas? -	
Código identificador da máquina *	
Inserir o MID da máquina onde serão produzidos os produto	os
Tipo de produto do tabaco •	
Selecione um tipo de produto	~
País de venda a retalho a que o produto se destina *	
Selecione um País	~
Marca do produto de tabaco •	
Marca do produto de tabaco - Existe Subtipo de produto do tabaco *	
Existe Subtipo de produto do tabaco *	
Existe Subtipo de produto do tabaco*	
Existe Subtipo de produto do tabaco *	JE
Existe Subtipo de produto do tabaco * Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual *	JE
Existe Subtipo de produto do tabaco* Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual • Identificador do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-I Número do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-UE O produto se destina a circular através das fronteiras naciona transporte terrestre/marítimo ou fluvial? •	
Existe Subtipo de produto do tabaco * Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual * Identificador do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-U Número do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-UE O produto se destina a circular através das fronteiras nacional transporte terrestre/marítimo ou fluvial? -	
Existe Subtipo de produto do tabaco* Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual • Identificador do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-I Número do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-UE O produto se destina a circular através das fronteiras naciona transporte terrestre/marítimo ou fluvial? •	
Existe Subtipo de produto do tabaco * Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual • Identificador do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-U Número do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-UE O produto se destina a circular através das fronteiras naciona transporte terrestre/marítimo ou fluvial? * Sim Não O produto é importado para a EU? *	
Existe Subtipo de produto do tabaco * Sim Não Peso bruto médio da embalagem individual • Identificador do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-U Número do produto de tabaco utilizado no sistema PAC-UE O produto se destina a circular através das fronteiras naciona transporte terrestre/marítimo ou fluvial? * Sim Não O produto é importado para a EU? *	

O Subdiretor Geral

OfCirc\25083\2025 16 \ 16